

DNE: 037/2022

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2022

A Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás
Jonathan Xisto de Oliveira - Gerente de Setorial de Relações Sindicais
Fabrício Pereira Gomes – Gerente de Relações com Sistema, Governo e Entidades Externas

Assunto: Mesas de negociação – ACT 2022

Prezados senhores

A FUP repudia veementemente os termos do ofício RH/RS/NS 0240/2022. Isso porque entende que a proposta de mesas de negociação coletiva, com cerceamento de participação da representação dos trabalhadores, além de suas assessorias, não colabora para boa-fé negocial.

Desta forma, a FUP elaborou propostas para o formato das negociações relativas ao ACT 2022, independentemente da existência ou não de “mesa única” entre FUP e FNP. Vejamos:

- 1ª - Mesas de negociação coletiva sem limitação da representação das entidades sindicais e de suas assessorias;
- 2ª - Presença nas mesas de negociação de representantes do Sistema Petrobrás (Petrobrás, Transpetro, PBio, TBG e Termobahia), com autonomia negocial;
- 3ª - Realização de mesas de negociação coletiva presenciais e/ou virtuais, mediante acordo entre as partes;
- 4ª - Gravação e transmissão pela internet das mesas de negociação para os trabalhadores do Sistema Petrobrás;

Ante o exposto, aguardamos a manifestação de V. S^{as} sobre as pautas reivindicatórias da FUP, bem como sobre o presente ofício, no prazo de 7 (sete) dias.

Cordialmente,

Deyvid Bacelar – Coordenador Geral
FUP – Direção Colegiada

Av. Rio Branco, 133 – 21º andar – Centro
CEP 20040-006 – RJ – Rio de Janeiro
fup@fup.org.br

RECEBIDO POR Amador
DATA 03/06/22
MATRICULA 70541020

Amador A. S. P.



Federação Nacional dos Petroleiros

RECEBIDO POR Amadeu
DATA 03/06/22
MATRICULA 70341020

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022
Carta FNP nº 050/2022

Amadeu NSP

À

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS
Juliano Mesquita Loureiro
Gerente Executivo de RH

C/C: Fabrício Pereira Gomes
Gerente de Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas

C/C: Celine Gomes de Lima Blotta
Coordenadora de Relações Sindicais

C/C: Jonathan Xisto
Gerente de Relações Sindicais

Assunto: Resposta RH/RS/NS 0240/2022

Prezados senhores

A FNP repudia veementemente os termos do ofício RH/RS/NS 0240/2022. Isso porque entende que a proposta de mesas de negociação coletiva, com cerceamento de participação da representação dos trabalhadores, além de suas assessorias, não colabora para boa-fé negocial.

Desta forma, a FNP elaborou propostas para o formato das negociações relativas ao ACT 2022, independentemente da existência ou não de “mesa única” entre FNP e FUP. Vejamos:

1ª - Mesas de negociação coletiva sem limitação da representação das entidades sindicais e de suas assessorias;

2ª - Presença nas mesas de negociação de representantes do Sistema Petrobrás (Petrobrás,



Federação Nacional dos Petroleiros

Transpetro, PBio, TBG e Termobahia), com autonomia negocial;

3ª - Realização de mesas de negociação coletiva presenciais e/ou virtuais, mediante acordo entre as partes;

4ª - Gravação e transmissão pela internet das mesas de negociação para os trabalhadores do Sistema Petrobrás;

Ante o exposto, aguardamos a manifestação de V. S^{as} sobre as pautas reivindicatórias da FNP, bem como sobre o presente ofício, no prazo de 7 (sete) dias.

Atenciosamente,

Adilson Bezerra Costa
Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros